CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR N° 1.040 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"Altera o art. 277 da Lei Complementar nº 138, de 22 de dezembro de 2001 – Código Municipal de Meio Ambiente, para estabelecer critérios diferenciados para a aplicação de penalidades administrativas a agricultores familiares e pequenos produtores rurais. "

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

L E I COMPLEMENTAR:

Art. 1º O inciso XX do art. 277 da Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001 – Código Municipal do Meio Ambiente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.277..... ... .

XX – Fazer uso do fogo em áreas agropastoris sem autorização regulamentada em Lei Municipal, expedida pelo órgão competente ou em desacordo com a obtida: Pena: multa de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Município (UPF-PVH), por hectare ou fração.

a) Nas pequenas propriedades enquadradas como agricultura familiar, o valor da multa será reduzido para 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal do Município, por hectare ou fração.

b) A aplicação da multa aos produtores referidos na alínea anterior deverá ser precedida de notificação e advertência por escrito na primeira infração, salvo em caso de reincidência ou dano ambiental grave, devidamente justificado em relatório técnico. " **(NR)**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CCC6722B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 24 de novembro de 2025.

.

Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei Complementar nº 1.396/2025
Autoria: Vereador Adriano Gomes

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CCC6722B

Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 28/11/2025, 11:34:14

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CCC6722B